



GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 29 de setembro de 2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2026/ SME, MATUREIA-PB, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

INSTITUI E REGULAMENTA O PRÊMIO CECÍLIA MOTA – 2026, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MATUREIA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATUREIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, e considerando a necessidade de reconhecer, valorizar e divulgar práticas pedagógicas inclusivas, equitativas e de qualidade desenvolvidas pelos profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a 5ª edição do Prêmio Cecília Mota do ano de 2026, de caráter pedagógico e educacional, destinado a reconhecer, valorizar e divulgar experiências educativas inclusivas, equitativas e de qualidade, planejadas e realizadas por professores da Educação Infantil, da Educação Especial e do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Maturéia/PB.

Art. 2º. Estabelecer que a 5ª edição do Prêmio Cecília Mota – 2026 será regido pelo Regulamento constante do Anexo desta Portaria, que disciplina as condições de participação, categorias, inscrições, processo de seleção, critérios de avaliação, premiação e disposições finais.

Art. 3º. Poderão participar professores efetivos e contratados da Rede Pública Municipal de Ensino que atendam aos requisitos estabelecidos no Regulamento, inclusive quanto à formação superior correlata à área e etapa de inscrição, atuação presencial em salas de aula do ensino regular ou no Atendimento Educacional Especializado – AEE e comprovação das aprendizagens favorecidas.

Art. 4º. O Prêmio compreenderá as seguintes categorias:

I – Educação Infantil (Creche e Pré-escola);

II – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, nos componentes curriculares previstos no Regulamento;

III – Anos Finais do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, nos componentes curriculares previstos no Regulamento;

IV – Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Art. 5º. As inscrições ocorrerão no período de 05 de outubro a 13 de novembro de 2026, até as 23h59, horário de Brasília-DF, exclusivamente por meio dos formulários eletrônicos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições estabelecidas no Regulamento.

Art. 6º. Os trabalhos inscritos deverão corresponder a experiências desenvolvidas no ano letivo de 2026, com duração mínima de quatro meses, finalizadas e avaliadas até a data da inscrição e acompanhadas de documentação comprobatória das aprendizagens alcançadas, nos termos do Regulamento.

Art. 7º. A seleção será realizada pela Equipe Técnica e Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, mediante análise dos trabalhos e da documentação apresentada, observados os critérios estabelecidos no Regulamento.

Art. 8º. Serão selecionados 08 (oito) projetos vencedores, sendo 04 (quatro) primeiros colocados e 04 (quatro) segundos colocados, correspondendo a dois projetos premiados em cada categoria, conforme as regras estabelecidas no Regulamento.

Art. 9º. A premiação ocorrerá no mês de dezembro de 2026 e compreenderá, para os primeiros colocados, troféu, certificado e vale-presente no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); e, para os segundos colocados, troféu, certificado e vale-presente no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 10. Todos os professores que concluírem a inscrição e atenderem aos critérios estabelecidos no Regulamento receberão certificado de participação.

Art. 11. Os casos omissos e as eventuais controvérsias decorrentes da participação na 5ª edição do Prêmio Cecília Mota do ano de 2026 serão submetidos à Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições constantes do Regulamento.

Art. 12. Fica aprovado o Regulamento do Prêmio Cecília Mota do ano de 2026, constante do Anexo desta Portaria, para todos os fins administrativos e pedagógicos.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matureia-PB, 29 de setembro de 2026.

TACIANA WANDERLEY GUEDES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

REGULAMENTO

O PRÊMIO CECÍLIA MOTA criado pela Secretaria Municipal de Educação, reconhece e valoriza professores da Educação Infantil, da Educação Especial e do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Maturéia/PB.



GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 29 de setembro de 2026.

ORGANIZADORA

O prêmio Cecília Mota é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação (organizadora), CNPJ 06.074.188/0001-40, com sede na Rua Maria das Dores Jerônimo Lucena, 422, Bela Vista, CEP 58.737-000, Matureia- PB, Brasil.

1. PRÊMIO

O Prêmio Cecília Mota tem caráter pedagógico/educacional. Seu propósito é identificar, valorizar e divulgar experiências educativas inclusivas, equitativas e de qualidade, planejadas e realizadas por professores nas escolas de ensino regular da rede, rurais ou urbanas, da Educação Infantil ao Ensino Fundamental. A presente premiação não se insere em qualquer modalidade de sorteio, sendo que a escolha dos projetos vencedores ocorre somente por meio de processo seletivo dos trabalhos que atendam aos critérios exigidos e expressos no item 4. INSCRIÇÕES.

2. PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever professores efetivos e contratados da rede pública municipal de ensino que atendam aos seguintes critérios:

- Ter concluído o curso superior de Pedagogia ou licenciatura (polivalente ou na disciplina em que ministra aula), em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC;
- Ministrar aulas presenciais em salas de aula de ensino regular ou em salas de Atendimento Educacional Especializado das escolas da rede de ensino municipal, rurais ou urbanas; sendo o projeto desenvolvido, preferencialmente, em horário habitual de trabalho do professor;
- Ter incluído todos os alunos da (as) turma (as) do ensino regular, sem exceção, no desenvolvimento do trabalho e ter material comprobatório das aprendizagens favorecidas.

3. CATEGORIAS

Além dos critérios mencionados, no preenchimento da inscrição, os professores deverão escolher uma das categorias abaixo:

- ✓ Educação Infantil (Creche e Pré-escola):
 - Educação infantil- crianças de 2 anos a 3 anos e 11meses ou crianças de 4 a 5 anos e 11meses
- ✓ Anos Iniciais do Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano), nos seguintes componentes curriculares:
 - Arte;
 - Ciências da Natureza;
 - Educação Física;
 - Geografia;
 - História;
 - Ensino Religioso;
 - Língua Portuguesa;
 - Matemática.
- ✓ Anos Finais do Ensino Fundamental (de 6º ao 9ºano), nos seguintes componentes curriculares:
 - Arte;
 - Ciências da Natureza;
 - Educação Física;
 - Geografia;
 - História;
 - Língua Portuguesa;
 - Língua Estrangeira;
 - Libras;
 - Ensino Religioso;
 - Matemática.
- ✓ Atendimento Educacional Especializado – AEE



GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 29 de setembro de 2026.

Segundo a política nacional, a função do AEE é de identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade para a eliminação das barreiras para a plena participação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em prol da autonomia e independência na escola e fora dela.

O referido atendimento complementa e/ou suplementa o processo de escolarização desses alunos, ou seja, não é substitutivo, devendo ocorrer, preferencialmente, na mesma escola e em sala de recursos multifuncionais (SRM).

Trata-se de um serviço da Educação Especial, que deve ser realizado em articulação com as demais políticas públicas, integrar o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola e envolver toda a comunidade escolar.

4. INSCRIÇÕES

4.1. PRAZO DE INSCRIÇÃO : 05 de outubro a 13 de novembro de 2026, respeitando o limite de horário das 23h59 (horário de Brasília-DF).

4.2. As inscrições deverão ser feitas on-line pelo link <https://forms.gle/ASggDoANSXtR9C716> (para professores do Ensino Regular) e pelo link <https://forms.gle/AjaRxBhRZ7gHB8mY6> (para professores da sala do AEE). Os participantes deverão preencher a ficha de inscrição com todos os dados para sua identificação pessoal e profissional. Só serão aceitos trabalhos enviados através do Link. Veja, em anexo, arquivos-modelo para auxiliar na preparação:

- Modelo de Ficha de Inscrição – Professor do Ensino Regular
- Modelo de Ficha de Inscrição – Professor da Sala do AEE

Ressalta-se que os modelos são anexos à parte, apenas para orientar o participante no rascunho. A inscrição deve ser feita exclusivamente pelo Link do formulário do referido documento..

4.3. Antes de realizar a sua inscrição, o participante deverá ler atentamente este Regulamento e aceitar todas as condições, declarando estar de acordo com os requisitos de participação e garantindo que todas as informações prestadas são verdadeiras. O conteúdo do trabalho e os dados cadastrais fornecidos são de inteira responsabilidade do participante.

4.4. A organizadora não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição enviada pelo participante, bem como por qualquer impossibilidade de participação em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado na ocasião da inscrição.

4.5. A organizadora não se responsabiliza por informações inseridas incorretamente no Link de inscrição.

4.6. As inscrições estão abertas para experiências escolares que possam ser devidamente comprovadas por meio de planejamento do trabalho, portfólio com as produções das crianças, vídeos com estudantes e professores realizando as atividades planejadas, entre outros materiais que ajudem a comprovar e evidenciar o impacto positivo nas aprendizagens dos envolvidos, sejam eles crianças, jovens ou adultos e que tenham sido realizadas no ano letivo de 2026, contanto que finalizadas e avaliadas até sua data de inscrição e que tenham documentação de comprovação das aprendizagens alcançadas.

Importante:

- ✓ No ato da inscrição, deverá ser preenchido o Relato da Experiência (de acordo com anexos III e V), enquanto o projeto, em PDF, o portfólio, em PDF, com as produções dos estudantes e os vídeos com atividades realizadas deverão ser anexados em local específico indicado no formulário;
- ✓ Professores que participaram do prêmio em anos anteriores, poderão concorrer novamente, porém com outro projeto;
- ✓ É necessário que o projeto inscrito tenha sido desenvolvido ao longo de, pelo menos, quatro meses.

4.7. Cada participante só poderá inscrever 1 (um) trabalho.

4.8. A participação é pessoal e intransferível. A organizadora desclassificará trabalhos que se utilizem de inscrições múltiplas ou quaisquer métodos ilícitos ou contrários aos previstos neste Regulamento.

4.9. O candidato deverá no ato da inscrição apresentar pré-requisito básico de formação em nível superior na área e etapa correspondente a fim de que seja deferida ou indeferida em etapa inicial do Prêmio Cecília Mota.

4.10. O trabalho desenvolvido, mesmo que feito em grupo, deve ser inscrito no nome de apenas um profissional. Os demais autores devem ser mencionados no relato e precisam estar cientes da inscrição e do conteúdo do presente Regulamento, de modo a isentar a organizadora de qualquer responsabilidade sobre coautores.



TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 29 de setembro de 2026.

4.11. Os demais autores do trabalho também devem ter formação acadêmica correlata a área e etapa de inscrição e poderão ter o nome citado em materiais de comunicação do Prêmio, tais como rede sociais, cards e press-releases, sendo a responsabilidade pela inclusão dos nomes dos demais autores única e exclusivamente do autor que inscreveu o trabalho.

4.12. A organizadora premiará somente o professor em nome do qual o trabalho foi inscrito, não se responsabilizando pela divisão do Prêmio entre os demais integrantes do grupo, se houver. Os demais autores dos trabalhos serão convidados para a cerimônia de premiação.

4.13. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, conforme definição da organizadora, o que será informado nas intuições escolares da rede de ensino e nas redes sociais. Caso as inscrições sejam prorrogadas, não será possível modificar o relato já submetido.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos ganhadores é realizada por meio da análise dos trabalhos enviados durante o período de inscrições e comprovação de que o candidato possui Licenciatura em área e etapa correlata a inscrição. Os trabalhos serão lidos pela Equipe Técnica e Supervisão de Ensino da SME, que analisarão os trabalhos conforme os critérios apontados neste Regulamento, selecionando 08 (oito) projetos vencedores, sendo 04 (quatro) em primeiro lugar e 04 (quatro) em segundo lugar, ou seja, dois projetos premiados em cada categoria.

5.2. Os 08 (oito) projetos vencedores serão divulgados em Diário Oficial no site da Prefeitura Municipal de Matureia/PB.

5.3. Caso sejam verificados ausência de comprovação de titulação básica de nível superior e/ou haja trabalhos idênticos, a organizadora, de forma soberana, desclassificará ambos.

5.4. Em caso de não existência de inscritos e/ou vencedores em alguma das categorias elencadas no item 3, as respectivas premiações poderão ser destinadas à outras categorias existentes, mediante avaliação e aprovação da Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

5.5. Quando da não existência de inscritos e/ou vencedores em determinada categoria, a sua respectiva premiação deverá ser repassada ao participante de outra categoria que tiver alcançado a maior nota e, assim, sucessivamente, até que não haja mais premiação vacante ou projeto a ser premiado.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

Os trabalhos inscritos serão selecionados obedecendo os seguintes critérios (e não necessariamente nesta ordem), constituindo-se elegíveis se:

- As evidências de aprendizagem e/ou de melhoria da prática pedagógica estão claramente demonstradas e comprovadas pela análise do material encaminhado;

- A equidade e a inclusão são, de fato, garantidas nas ações realizadas, podendo-se comprovar o avanço de aprendizagem ou a melhoria da prática pedagógica entre todos os envolvidos, independentemente de condição física ou intelectual pré-determinada;
- As metodologias utilizadas são coerentes com o conhecimento mais atualizado na área em que o trabalho foi inscrito.

7. PREMIAÇÃO

7.1.A premiação dos 08(oito) vencedores ocorrerá no mês de dezembro do corrente ano.

7.2. A premiação ocorrerá da seguinte forma:

7.2.1. Para os primeiros colocados

- Troféu;
- Certificado;
- Vale-presente no valor de R\$ 2.500,00.

7.2.2. Para os segundos colocados

- Troféu;
- Certificado;
- Vale-presente no valor de R\$ 1.500,00.

7.3. O vale-presente será depositado na conta bancária dos vencedores.

7.4. Todos os professores que finalizarem sua inscrição e atenderem os critérios apresentados neste regulamento receberão um certificado de participação.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1.DEVOLUÇÃO DE MATERIAIS. Os materiais físicos que forem encaminhados por solicitação da organizadora durante o processo de seleção não serão devolvidos aos inscritos.

8.2.DIREITOS AUTORAIS. Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras ou da Inteligência Artificial (IA), mesmo que parcialmente, respondendo civil e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas. Nesse contexto, a organizadora salienta que é imprescindível dar crédito aos autores de textos citados.

8.3.CESSÃO DE USO DE IMAGEM. Ao participar desse Prêmio, nos termos deste Regulamento, da Lei 9.610/98 e da LGPD (Lei nº 13.709/2018), os participantes estarão automaticamente cedendo o

direito de uso de sua imagem e voz, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os participantes fazem de modo expresso, irrevogável e irretirável, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo.



GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 29 de setembro de 2026.

8.4. Para fins da cessão descrita no “caput” acima, os participantes entendem como imagem e voz qualquer forma de representação, inclusive a fotográfica, bem como o processo de audiovisual que resultar da fixação de imagem com ou sem som, que tenha a finalidade de criar por meio de reprodução, a impressão de movimento, independentemente do processo de sua captação, do suporte usado ou posteriormente para fixá-lo, bem como os meios utilizados para sua veiculação.

8.5. OMISSÃO E CONTROVÉRSIA. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no Prêmio serão submetidos à organizadora para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.

8.6. AUTENTICIDADE. A autenticidade dos trabalhos enviados pelos participantes será avaliada pela Equipe Técnica Pedagógica da SME, sendo desclassificados os que infringirem quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento.

8.7. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO. O participante que se comportar de forma que manipule intencionalmente a operação do Prêmio ou que violar os termos e condições impostos neste Regulamento estará automaticamente desqualificado e/ou desclassificado, independentemente da etapa em que o Prêmio se encontre.

8.8. MOTIVO DE EXCLUSÃO. Caso seja constatado pela organizadora qualquer descumprimento deste Regulamento ou tentativa dessa natureza, o participante será automaticamente excluído do Prêmio, independentemente do envio de qualquer notificação e, caso seja ganhador, o Prêmio será transferido para o próximo participante classificado dentro das condições válidas e previstas neste Regulamento.

8.9. DÚVIDAS. Dúvidas e informações sobre o Prêmio Cecília Mota poderão ser esclarecidas diretamente com a equipe organizadora. Esse Prêmio, assim como, seu Regulamento, poderão ser alterados, a critério da organizadora.

ANEXO II

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR ENSINO REGULAR 2026

Conforme Regulamento do Prêmio Cecília Mota – 2026, as inscrições deverão ser feitas online pelo link <https://forms.gle/ASggDoANSXtR9C716>. Os participantes deverão preencher a ficha de inscrição com todos os dados para sua identificação pessoal e profissional. Só serão aceitos relatos preenchidos e documentos enviados através do formulário que está acessível através do endereço eletrônico citado acima.

Informações sobre DADOS PESSOAIS

Nome:

CPF:

Registro Geral:

Endereço:

E-mail

Telefone:

Informações sobre DADOS PROFISSIONAIS

Profissão:

Anos de experiência (quantitativo)

Formação acadêmica/ Graduação:

Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso

Comprobatória:

Pós- graduação:

Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso

Comprobatória:

Local de trabalho:

Endereço:

RELATO DA EXPERIÊNCIA

Informações sobre o TRABALHO

- Categoria contemplada;
- Componente(s) curricular(es) abordado(s);
- Autor principal;
- Coautor(es), se houver;
- Tema principal;
- Ano/série da turma;
- Número de alunos envolvidos;
- Tempo de duração do trabalho (indicar o número de meses);
- Número de encontros (aulas);
- Conteúdos curriculares abordados;
- Objetivos de aprendizagem (aprendizagens desenvolvidas durante o estudo);
- Recursos utilizados;
- Adaptações realizadas para alunos com deficiência;
- Formas de acompanhamento da participação e das aprendizagens dos estudantes.

Informações sobre o DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

- Apresentação aos alunos-atividade inicial;
- Sequência das atividades/passos a passo (destaque as aprendizagens alcançadas em cada etapa, os materiais, recursos e ferramentas tecnológicas utilizadas);
- Formas de participação dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.



GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Maturéia, 29 de setembro de 2026.

- Formas de avaliação das aprendizagens;
- Evidências das aprendizagens alcançadas pelos estudantes;
- Dificuldades enfrentadas pelo professor antes e durante o desenvolvimento do trabalho.

ANEXO IV

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFISSIONAL DA SALA DE AEE 2026

Conforme Regulamento do Prêmio Cecília Mota – 2026, as inscrições deverão ser feitas online pelo link <https://forms.gle/AjaRxBhRZ7gHB8mY6> Os participantes deverão preencher a ficha de inscrição com todos os dados para sua identificação pessoal e profissional. Só serão aceitos relatos preenchidos e documentos enviados através do formulário que está acessível através do endereço eletrônico citado acima.

Informações sobre DADOS PESSOAIS

Nome:

CPF:

Registro Geral:

Endereço:

E-mail

Telefone:

Informações sobre DADOS PROFISSIONAIS

Profissão:

Anos de experiência (quantitativo)

Formação acadêmica/ Graduação:

Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso

Comprobatória:

Pós- graduação:

Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso

Comprobatória:

Local de trabalho:

Endereço:

ANEXO V

RELATO DA EXPERIÊNCIA

Informações sobre o TRABALHO

- Categoria contemplada;
- Autor principal;
- Coautor(es), se houver;
- Tema principal;
- Tipos de deficiências na sala de AEE que foram atendidas com a aplicação do projeto;
- Número de alunos participantes;
- Tempo de duração do trabalho (indicar o número de meses);
- Participação do professor dos alunos - sala regular;
- Meta pretendida;
- Objetivos de aprendizagem;
- Conteúdos curriculares abordados;
- Recursos utilizados;
- Características dos materiais e recursos utilizados e formas de utilização;
- Formas de acompanhamento da participação e das aprendizagens dos estudantes.

Informações sobre o DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

- Apresentação aos alunos – atividade inicial;
- Sequência das atividades / passo a passo (destaque as aprendizagens alcançadas em cada etapa, os materiais, recursos e ferramentas tecnológicas utilizadas);
- Formas de participação dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
- Trabalho realizado em conjunto / em parceria com o professor da turma;
- Trabalho realizado em conjunto / em parceria com as famílias;
- Formas de avaliação das aprendizagens;
- Evidências das aprendizagens alcançadas pelos estudantes;
- Dificuldades enfrentadas pelo professor antes e durante o desenvolvimento do trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 29 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 04/2026, MATUREIA/PB, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

**INSTITUI A 5ª EDIÇÃO DO
PRÊMIO PROFESSORES EM
FORMAÇÃO NO MUNICÍPIO
DE MATUREIA/PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a importância de reconhecer o mérito de professores pela contribuição dada à melhoria da qualidade da Educação Básica na rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO a formação continuada de professores uma importante ferramenta de aprimoramento profissional, agregando aprendizados e experiências que contribuirão com a qualidade do ensino;

CONSIDERANDO a busca por práticas pedagógicas inovadoras com impacto positivo na vida dos estudantes e na sociedade como um todo;

CONSIDERANDO a relevância e a necessidade do desenvolvimento de práticas pedagógicas exitosas em sala de aula, fundamentais para a construção de aprendizagens significativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Premiar professores efetivos e contratados da rede pública municipal de ensino que comprovem formação acadêmica de nível superior como requisito básico da inscrição e a realização de cursos em formato on-line em plataformas educacionais, concluídos no exercício de 2026, através de certificado (os) reconhecido (os) pelo MEC.

Art. 2º - A premiação ficará condicionada aos seguintes critérios:

I - A carga horária do (os) curso (os) apresentado (os) será comprovada pelo envio de arquivo com o (os) certificado (os), tendo a mesma que perfazer um total de 200 horas, seja em apenas um curso ou fazendo a junção de cargas horárias em mais de um curso de formação;

II - A apresentação de Diploma de nível Superior será concomitante com a atividade prática realizada em sala de aula, a partir da formação recebida no (os) curso (os) realizado(os) em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC. Reitera-se que a prática deve ser documentada através de diploma ou certidão de conclusão, certificados, portfólios ou arquivos digitais e através de um relato de prática em formato PDF, com no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas. Este

descreverá a prática pedagógica realizada junto aos estudantes, indicando o período de aplicação, as estratégias empregadas, os recursos utilizados e o resultado alcançado.

III A prática pedagógica realizada junto aos estudantes poderá ser baseado a partir de curso de formação da junção de carga horárias a partir de certificação de no mínimo de 60h da carga horária total de 200h prevista no referido documento.

Art. 3º - Os professores que atenderem aos critérios estabelecidos no artigo 2º desta Portaria, terão direito a um acréscimo de 10% no piso salarial de trinta horas de professor efetivo, no último mês do ano letivo de 2026, sendo pago o referido valor em parcela única, no último mês do ano letivo de 2026.

Art. 4º - Não haverá limite do número de participantes, todos (as) os (as) professores (as) que preencherem a ficha de identificação e comprovarem os critérios apresentados neste documento receberão o acréscimo mencionado no artigo 3º.

Art. 5º - A ficha de inscrição do professor deverá ser preenchida on-line, através do link <https://forms.gle/TyW9TzwqVxrztjBe9>. O (os) certificado (os) de conclusão e a comprovação da atividade realizada em sala de aula (relato de prática em PDF, portfólios digitais, vídeos e/ou arquivos com fotos) devem ser anexados em local indicado na ficha de inscrição.

§ 1º O professor pode acessar o link e realizar os devidos preenchimentos de dados no período compreendido entre o dia 05 de outubro até o dia 13 de novembro de 2026.

§ 2º Anexo a esta Portaria consta o modelo de ficha a ser preenchido e os encaminhamentos para produção do relato de prática escrito. Este relato deve configurar uma situação real de sala de aula de área e etapa específica, o que concomitante implica que este não deve ter implicações de um relato a partir da inteligência artificial.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação de Matureia não se responsabiliza por nenhum problema que ocorra no momento do envio da documentação.

Art. 7º. Serão desclassificadas as documentações enviadas que não atenderem aos critérios estabelecidos no artigo 2º desta Portaria, e as quais tiverem relatos de práticas incompreensíveis a Banca Examinadora, devido à redação dos textos não atenderem normas básicas da língua portuguesa.

Art. 8º. As documentações enviadas pelos professores serão avaliadas por uma Banca Examinadora, composta pela equipe técnica e a coordenação de ensino da Secretaria Municipal de Educação.



GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Maturéia, 29 de setembro de 2026.

Art. 9º. A lista com os nomes dos professores que atenderam aos critérios estabelecidos será divulgada até o dia 16 de dezembro de 2026.

Art. 10. São objetivos da premiação:

- I - Valorizar o papel dos professores da rede municipal de educação como agentes fundamentais no processo formativo dos estudantes;
- II - Estimular a participação de professores, como sujeitos ativos, em cursos de formação continuada oferecidos em plataformas de educação;
- III - Dar visibilidade às experiências pedagógicas exitosas conduzidas pelos professores;
- IV - Propiciar a reflexão sobre teorias e a aplicação de práticas pedagógicas exitosas.

Art. 11. Será de responsabilidade dos autores das experiências inscritas o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros recursos que acompanhem seu trabalho.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Maturéia - PB, 29 de setembro de 2026.

Taciana Wanderley Guedes
Dirigente Municipal de
Educação

DADOS PESSOAIS

CPF: _____
Telefone: _____
E-Mail: _____
Endereço: _____
Cep: _____
Estado: _____
Formação Acadêmica Comprovada Por Título De Instituição Reconhecida Pelo Mec: _____

Dados Funcionais E Do Trabalho Desenvolvido

Escola: _____ Matrícula: _____
Série/Ano e Turma Em Que A Atividade Foi Realizada: _____
Nº De Alunos Na Turma: _____ Nº De Aulas Realizadas: _____

Tema do certificado para embasamento da Prática: _____

Carga Horária do certificado: _____
Título Da Prática Desenvolvida: _____

ANEXO II

RELATO DE PRÁTICA

Descreva, em no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas, a atividade prática realizada em sala, indicando o período de aplicação, as estratégias empregadas, os recursos utilizados e o resultado alcançado. O curso que embasou a prática fracionada também deve ser mencionado e deverá compreender carga horária referente a partir de 60h, quando a carga horária de 200h for apresentada de maneira fragmentada.

LICITAÇÃO



AVISO DE DISPENSA Nº 00016/2026

OBJETO: Aquisição de kits pedagógicos destinados ao atendimento das necessidades pedagógicas das crianças matriculadas na rede municipal de educação infantil, em conformidade com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e das políticas públicas de educação infantil e inclusiva do Município de Maturéia/PB.

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA ABERTURA: 08:30HS/MIM DO DIA 07/10/2026

Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Praça José Alves da Costa Neto, 75, Bairro Centro, Maturéia - PB e e-mail: licitacaomatureia.licita2026@gmail.com.

Maturéia - PB, 29 de Setembro de 2026.

Paulo Sérgio de Oliveira
Agente de Contratação



ELIANDRO MACEDO SANTOS - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Maturéia

CNPJ: 01.612.689/0001-78 | <http://www.matureia.pb.gov.br>
Praça José Alves da Costa Neto, 75 - Centro - Cep: 58.737-000
Emails: matureia@hotmail.com | prefeitura@matureia.pb.gov.br

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO/DIAGRAMAÇÃO: EGINOALDO DE OLIVEIRA SOUZA